



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação**

OFÍCIO N. 29/2021

ASSUNTO: Esclarecimento do PE nº 9/2021.

PROCESSO N. 8518336-16.2020.8.06.0000

Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 27/4/2021 por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 9/2021, informamos o esclarecimento que segue.

Pergunta 1):

"[...] pedir esclarecimento com relação ao item 16 do Edital, que fala da GARANTIA CONTRATUAL. 16.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 08 do anexo 1 - Termo de Referência deste Edital.

Porém, quando verificamos o referido item do anexo 1 do Termo de Referência, se trata DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS e não DA GARANTIA CONTRATUAL.

Perante o exposto: Será exigido GARANTIA CONTRATUAL, e em que ponto do EDITAL, aborda esse assunto?"

Resposta 1:

Não será exigida garantia contratual para o certame em tela, nos termos do item 16 do Edital. Considere-se, por erro material, sem efeito o item 16 do Edital de Pregão Eletrônico n. 9/2021.

**Luis Lima Verde Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

Às empresas interessadas em participar do PE 9/2021.